



# Prefeitura Municipal de Timon

**DECRETO Nº 0661, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

**ALTERA O ART. 2º. DO DECRETO Nº 0461, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 0461, de 19 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 056, de 26 de dezembro de 2022,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera a composição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 0461, de 19 de janeiro de 2023, designando os seguintes servidores:

- I – Evilene Monteiro do Nascimento, servidora efetiva, matrícula nº 168712 – Presidente;
- II – Lindacir de Jesus Costa Ribeiro, servidora efetiva, matrícula nº 130909 – membro;
- III – Simone Rodrigues Machado, servidora efetiva, matrícula nº 139175 – membro;
- IV – Larissa Uchoa Leite Bandeira, servidora efetiva, matrícula nº 9216965 – Membro.

**Art. 2º.** Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Decreto nº 0416, de 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.



# Prefeitura Municipal de Timon

Timon-MA, 30 de Abril de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito Municipal**

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal  
Portaria nº 033/2025-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 001/2025-GP